



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

TERMO ADITIVO N.º 05/2022 AO CONTRATO N.º 13/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA**, CNPJ n.º 08.290.538/0001-90, com sede na Praça Fernandes Antônio de Almeida, S/N, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 13/2022, instruído no Pregão Eletrônico n.º 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2022, nos termos previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 13/2022 de 29 de dezembro de 2022 à 30 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescentes não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2022. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente a último realinhamento de preços realizado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 29 de dezembro de 2022.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA

CNPJ nº 08.290.538/0001-90

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: _____, CPF: _____

2ª: _____, CPF: _____

Publicado por:
Jose Soares de Brito Filho
Código Identificador:4BF6C52D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 246/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.381.604/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato originário n.º 246/2021, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Quarta do contrato originário de n.º 246/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 246/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 03 de janeiro de 2022, **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F92A9CB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL**

PORTARIA N.º 002/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL** que será responsável por todos os atos necessários ao Processo Licitatório preconizado pela Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, composta dos seguintes Membros:

FRANCISCO ALVES DAMASCENA, matrícula n.º 614 - PRESIDENTE;
FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, matrícula n.º 11359 - SECRETÁRIA;
DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 378 - MEMBRO.

Art. 2º - É atribuição exclusiva da Comissão, criada, na forma da presente Portaria, elaborar o regimento interno e praticar todos os atos necessários à realização de Licitações, no âmbito do Poder Executivo, em suas diversas modalidades, de interesse restrito da Administração Direta do Município de Bonito de Santa Fé/PB, relativas à contratação de obras, serviços, compras, alienações e demais atos;

Art. 3º - As Licitações realizadas, pela Administração Municipal, obedecerão às normas gerais da Legislação Federal, Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações com as necessárias adaptações à sistemática de organização e à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB;

Art. 4º - O prazo do mandato da respectiva Comissão será até 31 de março de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e.
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 06 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4920A169

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2023 - PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PORTARIA N.º 003/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o art. 3º. Inciso IV da Lei Federal n.º. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PREGOEIRA** a senhora **FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, matrícula n.º 11359;

Art. 2º - Nomear para equipe de apoio os abaixo nominados:

FRANCISCO ALVES DAMASCENA, matrícula n.º 614;
DOMINGOS SÁVIO PONCIANO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 378.

Art. 3º - O prazo de vigência das atribuições aqui descritas será até 31 de março de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 06 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: B92A796E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2023 - FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

PORTARIA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO, portadora da matrícula nº 0011359, para exercer o cargo em confiança de Secretário de Administração e Coordenação, lotando-o na Secretaria de Administração e Coordenação, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 06 de janeiro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: FF8221B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas - PB. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/01/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 05 de janeiro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador: 277B1466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas – PB. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/01/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 05 de janeiro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador: 47E059CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 cujo OBJETO É: Aquisição de Material e Insumos Médicos e Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cacimbas - PB. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cacimbas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 23/01/2023. Esclarecimentos: através do e-mail: cacimbas.cpl@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Cacimbas – PB, em 05 de janeiro de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador: 541DF173

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00038/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas torna público que, após análise dos catálogos e foaders dos produtos requeridos na Ata da Sessão Pública e apresentados pelas empresas licitantes de acordo com o prazo preestabelecido, a equipe de apoio concluiu que os produtos ofertados atendem as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, nos termos do Art. 4º, X, da Lei 10.520/2002, conforme os respectivos itens: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI, Item 10; INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, Itens 01, 04, 05 e 07; e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, Itens 02 e 09; LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 36.544.770/0001-42, Item 08; MULTIMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELTRODOMÉSTICOS LTDA, item 06.

Entretanto, após análise dos catálogos e foaders dos produtos, verificou-se que os produtos ofertados pelas empresas LICITAR